

EDITAL Nº 05/2023/DSI/PROEN-IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI / DEGRAD – DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO
INGRESSO POR EQUIVALÊNCIA – 2023.1 - CURSO PRESENCIAL DE GRADUAÇÃO
EXAME DE SELEÇÃO 2023.2.3
CAMPUS PENEDO

O Reitor, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o preenchimento de **11** vagas para ingresso de estudantes no Curso Superior do Ifal, Campus Penedo, por **EQUIVALÊNCIA** a partir do **1º semestre letivo de 2023**.

I. VAGAS

1.1 - As vagas ofertadas para ingresso estão distribuídas por cursos, conforme quadro abaixo:

CAMPUS PENEDO		
CURSOS (PRESENCIAIS)	TURNO	Nº de VAGAS EQUIVALÊNCIA
Bacharelado em Química Industrial (Presencial)	Noturno	11
TOTAL		11

II. DOS PRÉ-REQUISITOS

- Requisitos obrigatórios para inscrição de candidatos por **EQUIVALÊNCIA**:

- a. Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil;
- b. Histórico escolar de conclusão de curso de graduação;
- c. Ter cursado curso de área afim: cursos de área afim da Química Industrial- todos os cursos nas áreas de Ciências Exatas e da Terra (Química Bacharelado, Química Licenciatura, Matemática, Engenharias, Geociências, Física, Ciência da Computação) e Farmácia; Curso Superior Tecnólogo em Alimentos e Tecnólogo em Produção Sucoalcooleira. Todos os cursos autorizados ou reconhecidos pelo MEC.
- d. Ser fluente em Língua Portuguesa (apenas para estrangeiros);
- e. Ter Passaporte com visto de permanência (apenas para estrangeiros).

- **Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que:**

- a. Sejam provenientes de cursos não autorizados ou não reconhecidos;
- b. Não estiverem devidamente vinculados na instituição de origem, quando se tratar de Solicitação por Transferência;
- c. Estiverem em situação de abandono ou desistência na instituição de origem, quando se tratar de Solicitação por Transferência;
- d. Realizarem inscrição em curso não ofertado por este Edital;
- e. Não ter o curso de área afim quando se tratar de solicitação de Equivalência;
- f. Deixarem de apresentar a documentação exigida ou não atender às exigências deste Edital.

III. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição:	06/02/2023 a 22/02/2023
Análise dos requerimentos:	23/02/2023 a 27/02/2023
Resultado preliminar:	28/02/2023
Interposição de recurso:	01/03/2023
Análise do recurso:	02/03/2023
Resultado final:	03/03/2023
Período de matrículas (CRA):	06 e 07/03/2023;
Resultado das matrícula (CRA):	08/03/2023

As inscrições no Exame de Seleção serão realizadas pela *Internet*.

Os/as candidatos/as que tiverem alguma dificuldade para se inscrever, poderão telefonar ou por e-mail para o Campus com a finalidade de esclarecer eventuais dúvidas. Os contatos são: cra.penedo@ifal.edu.br ou pelo telefone **2126.6409**.

Para os/as candidatos/as realizarem sua inscrição, deverão seguir as seguintes orientações:

Etapa 1 - INSCRIÇÃO ONLINE: CADASTRO DE DADOS PESSOAIS

- Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br> ;

3.3.2 - No primeiro acesso, preencher o Cadastro (dados pessoais) e inserir documentos conforme a vaga que constam no item **1.1** deste Edital.

Etapa 2 - INSCRIÇÃO ONLINE: CONCLUSÃO

3.3.3 – Lembre-se: é de total responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento correto de todo o cadastro (ETAPA 1), concluindo a inscrição online e checando todos os dados para possíveis correções até o prazo final: dia **22/02/2023**, às **23h59min**.

INGRESSO POR EQUIVALÊNCIA: No ato da inscrição *online*, o/a candidato/a deverá anexar uma cópia digital dos seguintes documentos:

- Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, ou revalidado no Brasil (frente e verso);
- Histórico Escolar do curso de graduação;
- Documento Oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Proficiência em língua portuguesa, outorgado pelo MEC (apenas para estrangeiros);
- Passaporte com visto de permanência (apenas para estrangeiros).

Os documentos comprobatórios citados no item 3.4 deverão, obrigatoriamente, serem anexados na tela prevista do sistema, sob pena de **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**, pela falta ou erro na inserção do local.

Obs.: Cada documento anexo poderá ter no máximo 10 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG.

- Também serão INDEFERIDAS as inscrições que apresentarem documento(s):

- Sem o nome do/a candidato/a;
- Com divergência na identificação do/a candidato/a (nome na inscrição divergente do

constante nos documentos anexados);

c. Ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);

d. Sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade).

Obs.: O/a candidato/a que apresentar documentos falsos ou adulterados terá **INDEFERIDA** a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à **POLÍCIA FEDERAL**.

- Durante o período de inscrições, compete exclusivamente ao/à candidato/a acompanhar o status de sua inscrição, no menu **MINHAS INSCRIÇÕES**, e no caso de **INDEFERIMENTO**, ele poderá excluir a inscrição atual e realizar uma nova inscrição com os dados corretos.

- Não serão permitidas quaisquer alterações na inscrição Inconsistência. Caso o/a candidato/a queira concorrer a outro curso no mesmo campus ou alterar algum documento anteriormente anexado, terá que excluir a inscrição atual e realizar uma nova inscrição, até o fechamento das inscrições no dia **22 de fevereiro de 2023, às 23h59min**.

- No cadastro dos dados pessoais, caso o/a candidato/a erre um desses campos: nome, CPF ou data do nascimento, para solicitar a correção deverá encaminhar um e-mail para dsi.copes@ifal.edu.br.

- Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional nem por correspondência.

- A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

- O recebimento da documentação exigida na inscrição pelo Ifal, não implica na obrigatoriedade da aceitação de aprovação do/a candidato/a neste processo seletivo.

IV. DA SELEÇÃO

- A seleção dos candidatos será realizada pela **COORDENAÇÃO DO CURSO** pretendido pelo requerente, através da Comissão de Análise, em duas etapas:

- a. Análise documental, que consiste na verificação do atendimento às exigências do presente Edital e na verificação da integridade/validade dos documentos apensos ao formulário de inscrição;
- b. Análise do Histórico Escolar da Graduação.

- Todos os candidatos selecionados na 1ª etapa (análise documental) serão submetidos à análise do histórico escolar, considerando os seguintes aspectos por ordem de prioridade:

- a. Maior equivalência curricular de conteúdos com o curso pretendido;
- b. Ser oriundo de Instituição Pública;
- c. Menor número de reprovação em disciplinas no curso de origem.

- Havendo empate entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a. Maior coeficiente de rendimento escolar;
- b. Maior idade.

4.3.1. - Caso o Histórico Escolar do candidato não explicitar o coeficiente de rendimento escolar, será aplicado, para o cálculo, o princípio de média ponderada pela carga horária dos resultados obtidos entre os componentes curriculares cursados. Em caso de avaliação por conceito será utilizada a tabela de conversão fornecida pela Instituição de origem.

– Caso não ocorra o preenchimento das vagas em uma das modalidades, estas poderão ser disponibilizadas para outra modalidade de ingresso.

V. DOS RESULTADOS

- O resultado final será divulgado nas datas previstas no cronograma (ITEM III), no *Campus* e através da internet no endereço eletrônico www.ifal.edu.br/campus/penedo
- Caberá às coordenações dos cursos enviarem o quadro de resultado final à DE/Direção do Campus que encaminhará à Pró-Reitoria de Ensino para divulgação do resultado da seleção final.
- A documentação das inscrições deferidas e indeferidas será deletada após 5 dias úteis.

VI. DA MATRÍCULA

- O candidato selecionado para matrícula por **EQUIVALÊNCIA** deverá encaminhar por e-mail à Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Penedo, cra.penedo@ifal.edu.br, na data prevista no item III – Cronograma, para efetivar a matrícula no semestre letivo - 2022.2, a seguinte documentação em cores:

- a. Original do documento de identidade, a saber, RG;
- b. Original do título de eleitor quando maior de 18 anos;
- c. Original do documento que comprove a regularidade de sua situação militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- d. 01 (uma) foto 3x4, de frente, recentes;
- e. Original do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f. Original do comprovante de residência;
- g. Original do diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC, frente e verso;
- h. Original do Histórico Escolar, com carga horária dos componentes curriculares cursados, notas ou menções que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC.
- i. Original do Histórico Escolar do ensino médio.

- O candidato classificado que deixar de enviar a documentação exigida na matrícula obrigatória perderá, automaticamente, sua vaga na Instituição, ficando facultada ao IFAL a convocação de outro candidato para o preenchimento dessa vaga, observando rigorosamente a ordem de classificação.

- Havendo necessidade de nova convocação, para o preenchimento de vagas ociosas, esta se dará com a publicação no mural interno nos *Campus* do Ifal e no endereço eletrônico do Ifal www.ifal.edu.br.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Serão aceitos recursos em até 24 horas, após a divulgação do resultado preliminar da seleção.

- O recurso deverá ser formulado mediante requerimento fundamentado (ANEXO I). O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, à Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Penedo, na data prevista no item III – Cronograma, no horário das 8h às 14h, para entrega do Recurso.

- Os recursos deverão ser apreciados no período máximo de 01 (um) dia útil, depois de encerrado o prazo para entrada de recurso.

- A realização da matrícula implica na aceitação das normas internas do IFAL, dos horários e dias de funcionamento do curso, bem como das adequações necessárias, de acordo com o Projeto Pedagógico do respectivo Curso.
- O Ifal se reserva o direito de ofertar aulas aos sábados/domingos ou em outros turnos de acordo com as suas necessidades administrativas e/ou pedagógicas.
- Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Maceió, 31 de janeiro de 2023

Carlos Guedes de Lacerda
Reitor

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, (NOME COMPLETO), venho através deste, interpor recurso ao resultado do EDITAL Nº 05/2023/PROEN-IFAL INGRESSO POR EQUIVALÊNCIA – 2023.1 - CURSO DE GRADUAÇÃO, tendo em vista os argumentos abaixo:

Listar argumentos

- .
- .
- .

_____, ____ de fevereiro de 2023

Assinatura